



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 08/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019

(Contém 45 folhas)

ATA N.º 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 26 minutos

No dia vinte e cinco do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Benavente e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, para a criação da Equipa Móvel de Apoio à Vítima da Lezíria do Tejo		
3	Parceria na promoção da saúde no município e na prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade – Minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Benavente e o Centro de Bem-Estar		

	Social Padre Tobias, Fundação de Solidariedade – Aprovação da minuta de protocolo e autorização para a respetiva outorga pelo presidente da Câmara Municipal	
4	Ação de prevenção/fiscalização no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios – Ano de 2019 – Comunicação da Guarda Nacional Republicana, Comando Territorial de Santarém – Ofício referência n.º S019065-201902-CRTERsantarém – P.º 040.05.01– A conhecimento	
	Divisão Municipal de Gestão Financeira	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade	
5	Resumo diário de tesouraria	
6	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios do pessoal ao serviço da Autarquia – Vencimentos do mês de janeiro	
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos	
	Apoio Administrativo	
7	Empreitada de Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos e caminhos do concelho – 2.ª fase – Minuta do contrato	Informação n.º 1355, de 19/02/2019
8	Empreitada de “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira, em Samora Correia” – Minuta do contrato	Pº n.º 25.01.02/03-2018
	Apoio Jurídico	
9	Legislação síntese	Inf. A.J. de 20 de fevereiro
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos	

10	<p>Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira de assistente operacional – Pedreiro / Proposta</p> <p>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
11	<p>Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos e caminhos do concelho – 2.ª fase” – Suspensão parcial dos trabalhos</p>	25.04.03/06-2018	TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.
12	<p>Empreitada de: “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira – Samora Correia” – Relatório Final</p>	25.01.02/03-2018	
13	<p>Empreitada de: “Remodelação da rede de drenagem de águas pluviais num troço da Av. Egas Moniz, na ligação da Rua Dr. Manuel Arriaga à Rua Eça de Queiroz, em Samora Correia” – Liberação de 90% da caução prestada / Termo do 4.º ano do prazo de garantia</p>	25.02.02/01-2014	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
14	<p>Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos e caminhos do concelho” – Revisão de Preços Definitiva / Aprovação</p> <p>Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana</p>	25.04.03/05-2017	Construções PRAGOSA, S.A.
15	<p>Proposta de abate de casuarina na Rua António Pina Cabral – Samora Correia</p> <p>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>		Arq. Fernando Graça

16	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1115/2017	Ana Bela Nunes Rocha
17	Regime Extraordinário de Regularização de Estabelecimentos / Nomeação de representantes da Câmara Municipal / Proposta Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
18	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de passagem de toiros – 2 de março de 2019		Junta de Freguesia de Santo Estêvão
19	Light It Up Blue – Pedido de divulgação e participação		Vencer o Autismo
20	Realização de vacadas – Pedido de apoio		Comissão de Festas do Porto Alto
21	Comemorações do Foral de Benavente – 23 a 25 de março de 2019 – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Benavente
22	3. ^a edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente – Proposta para a tipificação da ocupação de espaços e respetivos preços Educação	Informação DMCETDL n.º 1379, de 20/02/2019	
23	Transportes escolares – Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2018/2019	Inf. DMCETDJ n.º 1365, de 19/02/2019	
24	Anexo ao Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar – Ano letivo 2018/2019	Inf. DMCETDJ n.º 1371, de 19/02/2019	
25	Páscoa Ativa 2019	Inf. DMCETDJ n.º 1370, de 19/02/2019	
26	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a senhora vereadora Catarina Vale se encontrava ausente, por motivo de doença.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- PARTICIPAÇÃO DO RANCHO DA AREPA (ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO) NO FESTIVAL FOLCLÓRICO EM PARIS

Felicitou o Rancho Folclórico da AREPA pela sua participação, no passado fim de semana, num festival de folclore organizado em Paris pelo Rancho Lezírias do Ribatejo de Vincennes.

Referiu que foi acompanhando a deslocação do Rancho Folclórico da AREPA através das redes sociais da sua responsável, Mafalda Sousa, tendo podido assistir a um direto que foi feito do espetáculo.

Comentou que aquela foi, de facto, uma representação muito digna de Portugal e, também, do município de Benavente, que merece registo e endereçou uma palavra de apreço a todos os dirigentes e dançarinos do Rancho Folclórico da AREPA.

2- COMEMORAÇÕES DO FORAL DE BENAVENTE

Fez referência a que já é notória uma divulgação que está a ser feita das comemorações do Foral de Benavente, que irão regressar no ano em curso, promovidas pela Junta de Freguesia de Benavente e, nessa sequência, importava proceder à limpeza do pequeno monumento que existe em frente às piscinas municipais, fazendo alusão ao Foral de Benavente, e que apresenta um estado quase que desprezado.

Acrescentou que importava, também, fazer a reparação das letras daquele monumento, que não sabe se são aplicadas, ou pintadas, para que a mensagem que lá está escrita seja entendida por toda a gente que passa a estrada ou que queira visitar aquele local.

3- REPARAÇÕES NA RUA MORAIS, EM BENAVENTE

Transmitiu que tomou conhecimento dum caso que se passa na Rua Morais, em Benavente, de reparações que foram feitas há já dois meses, ou mais, e cuja calçada ainda não está, totalmente, reparada, não podendo os moradores utilizar o passeio num troço daquela rua, porque a calçada foi arrancada e ainda não foi repostada na sua totalidade, existindo, inclusivamente, grades de proteção no passeio, o que inviabiliza a passagem dos peões naquele local.

Perguntou se o senhor presidente tem conhecimento do tema, a quem é que cabe proceder àquela reparação e para quando é que ela está prevista.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- PARTICIPAÇÃO DO RANCHO DA AREPA (ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO) NO FESTIVAL FOLCLÓRICO EM PARIS

Associou-se às felicitações endereçadas pelo senhor vereador Ricardo Oliveira ao Rancho Folclórico da AREPA, que é, de facto, um embaixador da cultura, das raízes e das tradições do município de Benavente.

2- COMEMORAÇÕES DO FORAL DE BENAVENTE

Disse que o monumento alusivo ao Foral de Benavente foi alvo de uma limpeza, relativamente, recente, ainda que precise, naturalmente, de nova intervenção.

Relativamente às letras que estão em falta, explicitou que a substituição das mesmas é um processo que se tem arrastado há largos meses, porque tratando-se duma peça de autor, as letras têm um determinado formato que não pode ser alterado e os orçamentos que a Câmara Municipal solicitou eram, extraordinariamente, elevados e, mesmo, descabidos para o efeito.

Acrescentou que tem vindo a ser encetado um processo de negociação com vista a repor as letras, processo esse que está em fase de conclusão e naturalmente que antes das comemorações as letras irão estar repostas, sem alterar a obra de autor e a um valor diferente daquele que foi, inicialmente, apresentado à Câmara Municipal.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PARTICIPAÇÃO DO RANCHO DA AREPA (ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO) NO FESTIVAL FOLCLÓRICO EM FRANÇA

Crê que a Câmara Municipal se associa à iniciativa do Rancho Folclórico da AREPA na sua deslocação a França, algo que era muito ansiado por aquele grupo folclórico e que julga ser merecido, porque tem, efetivamente, procurado dignificar não só a etnografia, valores importantes das gentes locais, mas, também, do ponto de vista daquilo que é a representação do Porto Alto, de Samora Correia e do município de Benavente.

Considerou que o Rancho Folclórico da AREPA tem sido exemplar e, ao longo do ano, tem imensas solicitações, que resultam em mais de cinquenta atuações e, portanto, é um rancho que tem créditos por todo o País.

2- REPARAÇÕES NA RUA MORAIS, EM BENAVENTE

Clarificou que a reparação na Rua Morais, em Benavente, é uma intervenção da responsabilidade da EDP, que o senhor vereador Domingos dos Santos tem acompanhado

Disse que, segundo crê, tratou-se da substituição de um ramal que estava em deficientes condições, e embora seja aceitável que haja algum tempo para consolidar valas, a Câmara Municipal não pode permitir o período de tempo que já decorreu.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- PUBLICAÇÃO DA CARTA DA REN (RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL)

Deu nota da publicação, na passada quarta-feira, da Carta da REN referente ao Plano Diretor Municipal revisto e, nessa conformidade, aquele instrumento de gestão territorial tornou-se eficaz no dia imediato.

Comentou que ultrapassado que foi um período muito extenso e de muitas vicissitudes, espera que a eficácia do Plano Diretor Municipal revisto se possa constituir como um momento de oportunidade para a Câmara Municipal poder prosseguir com o desenvolvimento económico e social do município, aquilo que é, verdadeiramente, importante.

Referiu que a Câmara Municipal tem muitas expetativas, há muitas entidades a aguardar, para poderem ampliar as suas instalações, há outras que vão chegando, com a expetativa de se instalarem e, portanto, crê que os próximos tempos serão bastante bons para o município de Benavente.

Acrescentou que se as expetativas de muito investimento se concretizarem, seguramente que poderão ser melhoradas as condições de vida de todos os munícipes. Embora lamentando que aquele justo processo se tenha arrastado no tempo, crê que é momento, também, de fazer os agradecimentos a todos aqueles que sempre acreditaram, deram o seu melhor e estiveram do lado da solução, compreendendo que, efetivamente, era um processo que não tinha problemas, foi conduzido com toda a lisura e apenas um conjunto de situações (que o futuro se encarregará de clarificar) levou a que a população fosse ferida nos seus interesses, ao longo dos anos em que se esse mesmo processo se arrastou, sem que, em sua opinião, houvesse razão para que assim acontecesse.

Afirmou que, de acordo com a sua consciência, a revisão do Plano Diretor Municipal é um trabalho que não oferece dúvidas, todos os procedimentos foram corretos e, por isso mesmo, lamenta todo o garrote e todos os inconvenientes que não permitiram que parte do setor empresarial do município de Benavente crescesse, esperando que muitas das situações que estavam colocadas não estejam, irremediavelmente, perdidas.

Disse que a Câmara Municipal encara o futuro com otimismo e com capacidade para dar as respostas que são necessárias, sendo o tempo de caminharem todos juntos, no sentido de poderem continuar com o processo de desenvolvimento económico e social do município de Benavente.

SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS

1- REPARAÇÕES NA RUA MORAIS, EM BENAVENTE

Pediu o uso da palavra, para esclarecer a questão trazida pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, referente ao atraso na reposição de calçada num passeio da Rua Morais, em Benavente.

Disse que, em determinado momento, os moradores daqueles blocos habitacionais alertaram a EDP para uma avaria na rede de distribuição em baixa tensão, que estava a afetar aqueles prédios e, em resposta a essa avaria, a EDP, como medida de emergência e intervenção imediata, solucionou o problema de abastecimento de energia elétrica em baixa tensão aos consumidores, através da instalação de uns cabos provisórios pelas paredes, entrando pelas portas de uns prédios e transitando para outros. Tratando-se, efetivamente, duma situação, de todo, indesejável, foi a solução que a EDP encontrou, à data e no imediato, para dar resposta aos clientes.

Transmitiu que quando a Câmara Municipal tomou conhecimento daquela situação, encetou, de imediato, contactos com a EDP, ao nível das chefias, exigindo uma rápida solução para o problema e que fosse feita uma intervenção definitiva na rede elétrica e naquele troço da via, o que implicou que a EDP mobilizasse para o terreno o seu prestador de serviços, meios de equipamento e materiais, tendo sido abertas valas no passeio para solucionar, em definitivo, o problema da instalação da rede.

Comentou que aqueles trabalhos coincidiram, de facto, com um período ainda chuvoso e, como tal, houve que esperar alguns dias para as terras enxugarem e as valas fazerem a devida compactação e logo que, no seu entender, esse tempo foi ultrapassado,

passou a contactar, em permanência, os responsáveis da EDP, questionando quando era reposta a calçada, desobstruído o passeio e, portando, tornado aquele espaço de livre circulação. Na sequência desses contactos, foi dito que não havia pessoal e sendo prometido que seria na semana imediata, mas, de facto, a situação arrastou-se, criando indignação dos moradores e uma atitude de exigência por parte da Câmara Municipal, e de não aceitação das desculpas que foram sendo dadas.

Acrescentou que ao princípio do dia em curso, seguiu novo mail para os dirigentes da EDP no distrito de Santarém, de palavras muito curtas, mas a requerer a imediata intervenção e a resolução do assunto.

Deu nota que ainda não chegou qualquer resposta por escrito e disse esperar que essa resposta surja até ao fim do dia.

Concluiu, realçando a justa indignação dos moradores, bem como a indignação da Câmara Municipal pelo atraso, pela demora e pelo desrespeito demonstrado.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- BICICLETAS ADQUIRIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Pediu o uso da palavra, porquanto se esquecera de abordar um tema que tinha apontado, e acerca do qual muito se tem falado.

Observou que queria saber onde se encontram as bicicletas que a Câmara Municipal adquiriu e que gostava de as ver, seja através de visita do Executivo ao local, ou que lhe digam onde estão e que alguém o possa acompanhar.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que as bicicletas estão armazenadas e clarificou que custaram 91.635,00 €, com IVA incluído, tendo as bicicletas elétricas custado 1.534,00 € cada, as convencionais, 709,00 €, e as quatro docas, 50.872,00 €.

Deu nota que as docas englobam os sistemas de acondicionamento das bicicletas e os denominados totens, para fazerem a comunicação, centralmente.

Frisou que as bicicletas foram adquiridas à Orbita, a mesma empresa que forneceu as duas mil bicicletas para Lisboa e que as tinha em Portugal.

Recordou que a Câmara Municipal adquiriu as bicicletas em função do importantíssimo objetivo de, à data, aproveitar uma medida que permitia que quem realizasse, até dezembro, investimento no âmbito do PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano), pudesse obter uma majoração de 10% dos fundos que tinha contratualizados para esse fim e, portanto, com 91.635,00 €, e antecipando aquele investimento, a Câmara Municipal conseguiu uma majoração de 500.000,00 € a fundo perdido.

Crê que aquela medida de gestão foi, extremamente, correta, sendo que as bicicletas serão implantadas e colocadas ao serviço da população aquando da conclusão das obras de requalificação urbana e de reabilitação dos centros históricos, bem como de um conjunto de outras intervenções que irão acontecer nos outros espaços urbanos de Samora Correia e de Benavente.

Observou que se trata duma primeira iniciativa e, caso corra bem e não aconteça o mesmo que em alguns municípios, onde as bicicletas já foram retiradas, porque se encontravam, completamente, vandalizadas, o processo avançará e constituirá uma mais-valia para o município e para os seus munícipes.

Transmitiu que as bicicletas estão acondicionadas num armazém, entendendo a Câmara Municipal que não faz sentido colocá-las já ao dispor, pelas razões que expôs, e quando, efetivamente, toda a intervenção do PEDU estiver concluída, elas serão implementadas nas devidas condições.

Referiu que as bicicletas estiveram expostas no espaço tardoz ao Cineteatro de Benavente, existindo fotografias que, à data, foram colocadas no site da Câmara Municipal.

Reiterou que sendo certo que as bicicletas poderiam ter sido adquiridas na fase correta para a sua implementação, quem está atento e tem que zelar pelos interesses do Município teve, naturalmente, capacidade de fazer um investimento de 91.635,00 €, para garantir 500.000,00 € a fundo perdido, a acrescer aos fundos que estão contratualizados para todo o PEDU.

Afirmou que tem muito gosto que o senhor vereador Ricardo Oliveira possa visitar o espaço onde estão as bicicletas, para se aperceber como elas se encontram e, nesse sentido, pediu a um dos senhores vereadores que o acompanhe, logo que haja essa possibilidade.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO mencionou que também gostava de efetuar essa visita.

O SENHOR PRESIDENTE anuiu à pretensão da senhora vereadora Florbela Parracho. Frisou que o modelo das bicicletas é, exatamente, igual às que estão em Lisboa. Aludiu a que, na altura, nem havia daquelas bicicletas em Portugal, tendo havido outras câmaras municipais que as adquiriram no estrangeiro. Contudo, face à proposta apresentada à Câmara Municipal de Lisboa, a Câmara Municipal de Benavente aproveitou essa oportunidade para poder adquirir as bicicletas.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA, PARA A CRIAÇÃO DA EQUIPA MÓVEL DE APOIO À VÍTIMA DA LEZÍRIA DO TEJO

Ao abrigo das normas conjugadas das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na redação vigente, prevendo a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente no que respeita à defesa dos direitos dos cidadãos e a pessoas em situação de vulnerabilidade, em pareceria com instituições particulares de solidariedade social, submete-se para apreciação a proposta de protocolo de colaboração mencionada em epígrafe, considerando que o mesmo, além do previsto no clausulado infra, inclui:

- Atendimentos semanais (quintas-feiras das 14h as 17h30);
- 10 ações de sensibilização, por ano letivo, às escolas do município de Benavente;
- Uma ação de rua, que pode decorrer inserida numa feira organizada pelo Município;
- Formação ao técnico interlocutor;
- Supervisão ao técnico interlocutor.

À consideração do executivo municipal,

Clarisse Castanheiro – GAP

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA, PARA A CRIAÇÃO DA EQUIPA MÓVEL DE APOIO À VÍTIMA DA LEZÍRIA DO TEJO

A Câmara Municipal de Benavente (CMB) e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), doravante denominadas pelos respetivos acrónimos ou Partes Contratantes:

Conscientes da necessidade da promoção de serviços de apoio que possam dar resposta às necessidades e expectativas dos cidadãos vítimas de infrações penais de uma forma próxima, qualificada e humanizada;

Conscientes da importância e proficuidade da estreita cooperação entre as autarquias locais, as autoridades judiciais e os órgãos de polícia criminal e as organizações da sociedade civil que prosseguem a defesa dos interesses e dos direitos e o apoio às vítimas de crime;

Conscientes que as respostas às necessidades das populações devem ser realizadas em parcerias locais envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local;

Conscientes da missão social em que estão investidas;

Guiadas pelos objetivos e princípios que regem as recomendações da Organização das Nações Unidas e do Conselho da Europa sobre o atendimento e apoio às vítimas de crime, pelas normas e recomendações emanadas da Comissão Europeia, assim como pela Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade;

Guiadas pelo Manifesto, Cartas e Declarações do *Victim Support Europe*;

Inspiradas nos objetivos consignados no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima;

celebram entre si o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

As Partes Contraentes propõem-se fomentar a cooperação mútua para promover a proteção e o apoio aos cidadãos vítimas de crime, no âmbito da Equipa Móvel de Apoio à Vítima da Lezíria do Tejo, da APAV, EMVAV_LT | APAV, especialmente, para tal.

Cláusula Segunda

A CMB acolherá nas suas instalações sitas na _____, a Equipa Móvel de Apoio à Vítima da Lezíria do Tejo (EMVAV_LT) | APAV, através da cedência gratuita de instalações adequadas e mobiladas e equipada com uma linha telefónica direta recetora de chamada e uma extensão de linhas telefónicas gerais do edifício, para que a APAV as utilize para prossecução dos seus fins.

Cláusula Terceira

A CMB concede à EMVAV_LT | APAV acesso direto às instalações cedidas na cláusula anterior e facilidades na utilização da sala de espera e instalações sanitárias.

Cláusula Quarta

Serão da responsabilidade da CMB as despesas provenientes do consumo de água e eletricidade e as advenientes da limpeza e conservação.

Cláusula Quinta

A CMB compromete-se a permitir o acesso dos cidadãos à EMAV_LT | APAV, com respeito pelas normas internas de segurança.

Cláusula Sexta

A CMB apoiará a divulgação da existência da EMAV_LT | APAV, dos seus serviços e horários, junto dos municípios, dos serviços da Câmara, de Juntas de Freguesia e de instituições, públicas e privadas, presentes no concelho através do seu boletim informativo, bem como outros meios considerados apropriados, e da produção de folhetos e cartazes, de modelo oficial da APAV, com a menção destacada do apoio da CMB.

Cláusula Sétima

A CMB compromete-se a designar um/a profissional da rede local, responsável por acionar a EMAV_LT | APAV, sempre que tal se justifique e de acordo com os procedimentos de articulação a desenvolver com o início do presente protocolo.

Cláusula Oitava

A CMB compromete-se a apoiar logística e financeiramente a manutenção da EMAV_LT | APAV, através da comparticipação financeira anual no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), paga até ao dia 31 de janeiro do ano a que respeita, para a conta bancária da APAV/EMAV_LT com o IBAN PT PT50 0036 0000 99105889729 71 (BIC/SWIFT: MPIOPTPL).

Cláusula Nona

A comparticipação financeira será atualizada anualmente pela aplicação da taxa de inflação positiva prevista.

Cláusula Décima

As partes comprometem-se a facultar informação e demais elementos necessários solicitados para o bom desenvolvimento da atividade da EMAV_LT | APAV.

Cláusula Décima Primeira

A EMAV_LT | APAV compromete-se:

- a) a prestar o atendimento e prestação de serviços de apoio emocional, jurídico, psicológico e social às vítimas de crime, seus familiares e amigos/as, que se dirijam aos espaços acordados no âmbito das atividades da EMAV | APAV, em horário a definir entre as partes;
- b) a articular com as restantes estruturas e respostas locais, tendo em vista uma maior proximidade e eficácia da resposta;
- c) a prestar formação de Técnico/a de Apoio à Vítima ao/a profissional da rede local designado/a pelo Município, no centro de formação da APAV;
- d) implementar ações de informação e sensibilização às populações do Município, de acordo com os recursos disponíveis;
- e) a não transmitir o espaço para terceiros ou a utilizá-lo para o desenvolvimento de atividades estranhas aos seus fins, salvo autorização expressa e prévia da CMB;

- f) a apresentar à CMB relatório das suas atividades e plano de atividades da EMAV | APAV, assim como a elaborar estatísticas dos processos de apoio de cada ano civil;
- g) a manter a CMB informada das alterações de horários de funcionamento e de outros aspetos considerados relevantes no âmbito da cooperação mútua.

Cláusula Décima Segunda

A duração do presente Protocolo é de dois anos, a contar da data da sua assinatura, automaticamente renovado por igual período de tempo.

Cláusula Décima Terceira

O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes mediante comunicação escrita a todas as outras Partes Contratantes, com aviso de receção, com oito meses de antecedência.

Celebrado a ___ de fevereiro de 2019, em dois exemplares, sendo todos igualmente idênticos.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente
João Lázaro, presidente da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que o assunto em apreço foi tratado no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, havendo já dois municípios que têm protocolos com a APAV, nomeadamente, Santarém e Rio Maior, com bons resultados, e o coletivo de presidentes das câmaras municipais que integram a CIMLT entendeu que a medida podia (e devia) ser disponibilizada a todo o território que engloba aquela Comunidade Intermunicipal.

Referiu que é, atualmente, conhecido, do ponto de vista mediático, um conjunto de situações que considera, perfeitamente, inaceitáveis na sociedade, potenciadas pelo tratamento que a comunicação social dá a esses casos, sendo que, só nos primeiros meses do ano, já são imensas as vítimas de violência doméstica que acabaram por resultar em situações de mortes.

Acrescentou que apesar da ligação e da capacidade das diversas instituições que integram a Rede Social em poderem acompanhar e estarem disponíveis para acompanhar aqueles problemas, trata-se, sempre, duma matéria muito própria de quem a vive e, muitas vezes, as pessoas sentem-se intimidadas em partilhar os seus problemas junto da comunidade e, portanto, a possibilidade de ter alguém que vem de fora e, naturalmente, tem vasto conhecimento e experiência nessa área é, na expectativa da Câmara Municipal, uma mais-valia para que as pessoas se sintam confortáveis para partilhar os seus problemas e que a intervenção possa, também, ter um papel importante.

Afirmou que embora a violência doméstica aconteça nos dois géneros, é inaceitável que um homem, pela sua força física, possa agredir uma mulher, um ato reles e baixo que não deve acontecer, mas que, infelizmente, resulta de questões culturais em função das quais a mulher sempre teve que ser submissa aos comportamentos do homem, situações que, atualmente, ainda se mantêm e muitas haverão, provavelmente, que não são visíveis, mas que se vivem entre paredes.

Crê que cumpre a todos disponibilizar as condições que forem possíveis e que estiverem ao seu alcance para poder criar um espaço de apoio onde, fundamentalmente, as pessoas se sintam à vontade para poderem partilhar os seus problemas.

Disse não concordar com a disponibilização total das verbas, dado que o serviço vai ser prestado ao longo do ano e, como tal, propôs que seja considerada a alteração da cláusula respetiva e que o valor que está acordado possa ser pago em duodécimos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Benavente e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, para a criação da Equipa Móvel de Apoio à Vítima da Lezíria do Tejo, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que seja alterada a sua cláusula oitava, passando da mesma a constar que o apoio financeiro deve ser feito através de participação paga em duodécimos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – PARCERIA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO E NA PRESTAÇÃO DE APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL PADRE TOBIAS, FUNDAÇÃO DE SOLIDARIEDADE – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO E AUTORIZAÇÃO PARA A RESPECTIVA OUTORGA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta

Considerando que,

- 1) mediante deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária do dia 09.04.2018, foi celebrado, entre o Município de Benavente e o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, Fundação de Solidariedade, protocolo de pareceria na promoção da saúde e na prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, com termo a 31.12.2018;
- 2) as necessidades que fundaram a celebração desse protocolo e que se constituíram como seus objetivos se mantêm;
- 3) nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde, as quais, entre outras, se concretizam na competência da Câmara Municipal consagrada na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal e que no município de Benavente se verifica a necessidade premente do reforço da promoção da saúde pública, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo da citada competência legal aprove a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Benavente e o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, Fundação de Solidariedade e, bem assim, autorize a respetiva outorga pelo seu presidente:

MINUTA DE PROTOCOLO

Entre

Município de Benavente, pessoa coletiva de direito público n.º 506 676 056, com sede na Praça do Município, 2130-038 BENAVENTE, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea a) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

E

Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, Fundação de Solidariedade, IPPS, pessoa coletiva n.º 501128 760, com sede na Rua Padre Tobias s/n, 2135-275 SAMORA

CORREIA, representado pelo presidente e pelo secretário do Conselho de Administração, respetivamente, Rui António Almeida Domingos e Rev.º Padre Heliodoro Maurício Nuno, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 17.º, alínea l) dos Estatutos da instituição.

Considerando que:

- i. Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde;*
- ii. De acordo com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social”;*
- iii. Um dos objetivos do Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, Fundação de Solidariedade, consignado nos artigos 2.º e 3.º, alínea g) dos respetivos Estatutos, é o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, na qual tem enquadramento a promoção da saúde;*

*É celebrado o presente **Protocolo**, nos termos e ao abrigo do disposto da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas seguintes cláusulas:*

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante de uma participação financeira para o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade na vertente da promoção da saúde.

Cláusula Segunda

Obrigações

1 – O Segundo Outorgante, como entidade beneficiária do apoio financeiro, compromete-se a aplicá-lo no reforço da sua intervenção social, no âmbito dos cuidados de saúde primários em favor do universo populacional do município de Benavente.

2 – O Segundo Outorgante, até ao fim do mês anterior ao termo anual do contrato deverá apresentar ao Primeiro Outorgante um relatório sucinto das atividades desenvolvidas a coberto do presente Protocolo e do número de pessoas abrangidas.

Cláusula Terceira

Valor e regime da participação financeira

A participação financeira do Primeiro Outorgante é de 12.000 € (doze mil e euros) e será transferida para o Segundo Outorgante em duodécimos mensais, no montante cada um de 1.200 € (mil e duzentos euros).

Cláusula Quarta

Incumprimento

Caso se verifique incumprimento da Segunda Outorgante relativamente às obrigações emergentes do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante poderá suspender o apoio financeiro ou resolver o próprio Protocolo, sendo exigível a devolução das quantias que não tenham sido empregues nos fins de intervenção social objeto do presente.

Cláusula Quinta

Prazo de vigência

O presente Protocolo vigora desde 01.03.2019, incluso e tem termo a 31.12.2019, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes com 30 dias de antecedência relativamente ao seu termo, mediante notificação à contraparte expedida com aviso de receção.

Benavente, 10 de março de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante, o presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

Pelo Segundo Outorgante, o presidente do Conselho de Administração, Rui António de Almeida Domingos e o secretário do Conselho de Administração, Rev.º Padre Heliodoro Maurício Nuno

Benavente, 20 de fevereiro de 2019

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que o protocolo estabelecido no ano anterior se extinguiu, visando a proposta em apreço a possibilidade de desenvolver um novo protocolo, também pelo período de um ano.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Benavente e o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, Fundação de Solidariedade, no âmbito da parceria na promoção da saúde no município e na prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 4 – AÇÃO DE PREVENÇÃO/FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNCIOS – ANO DE 2019 – COMUNICAÇÃO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, COMANDO TERRITORIAL DE SANTARÉM – OFÍCIO REFERÊNCIA N.º S019065-201902-CTERSANTARÉM – P.º 040.05.01
– A CONHECIMENTO**

Para conhecimento, transcreve-se o teor do ofício remetido pela Guarda Nacional Republicana, Comando Territorial de Santarém, com o Assunto “Ação de Prevenção/Fiscalização no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios – Ano de 2019”

«Relativamente ao assunto em título, e no seguimento da operação realizada no ano transato, com excelentes resultados operacionais e atendendo às recentes alterações do Decreto-Lei 124/06, encarrega-me o Exmo. Comandante da Unidade, Coronel Paulo Jorge Alves Silvério de informar que o Comando Territorial da GNR de Santarém em coordenação com a Unidade de Intervenção, através do Grupo de Intervenção Proteção e Socorro (GIPS) da GNR, irá novamente desenvolver uma ação em toda a área desse Município, tendo em vista a sensibilização da população para a necessidade de limpeza dos terrenos e dos comportamentos relativos ao uso do fogo, bem como da georreferenciação dos terrenos que careçam de gestão de combustíveis.

*Certo de que o envolvimento desse Município, através da sua colaboração é deveras importante, convida-se V. Ex.ª, a assistir à formatura geral do início dos trabalhos, em local a designar por essa edilidade, **no dia 14 de março de 2019, pelas 09h00, bem***

como a participar no desenrolar dos referidos trabalhos. Caso não possa comparecer, solicita-se que se digne fazer representar, na aludida operação.

De igual forma se dirige o presente email a todos os Exmos Srs/as Presidentes de Junta de Freguesia para caso pretendam e tenham disponibilidade, nos acompanharem nas ações.

Aproveita-se ainda a oportunidade para informar que o efetivo empenhado se fará acompanhar do Posto Móvel da Unidade, o qual estará devidamente guarnecido e será parqueado em local a definir para esclarecimentos à população.

Será essa edilidade contactada pelo comandante de Destacamento Territorial para ulteriores pormenores de coordenação.

Convictos que só com o empenhamento de todos se poderá conter o flagelo que são os incêndios rurais, agradecemos desde já a colaboração prestada, sendo certo, que em conjunto e numa perspetiva de dinâmica coletiva, seremos mais proficientes na respetiva prevenção.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Miguel Pinto Reis

Major

Chefe do SEPNA

Comando Territorial de Santarém

Guarda Nacional Republicana»

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que, no ano passado, os senhores vereadores referiram ter havido lugar a uma parada com os elementos da GNR que vieram iniciar a sua intervenção no município, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, e manifestaram algum desconforto por não terem estado presentes e, como tal, o Comando Territorial de Santarém enviou um convite à Câmara Municipal para poder acompanhar a formatura inicial, a ter lugar no dia 14 de março.

Acrescentou que tendo a GNR colocado a possibilidade de os seus elementos se dirigirem para o plano de trabalhos, ou de fazerem a formatura em local a designar pela Câmara Municipal, foi transmitido que a formatura devia de acontecer, dado que para além de se tratar duma intervenção prática, ela é, também, pedagógica, no sentido de se fazer sentir junto das populações como uma ação de consciencialização para as práticas que devem existir na gestão de combustível nas áreas de floresta. Nesse sentido, ficou determinado que a GNR iniciaria a intervenção no município de Benavente com uma formatura junto aos Paços do Município, estando feito o convite a todos os senhores vereadores que queiram estar presentes.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número trinta e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros e noventa e nove cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000009843092 – um milhão, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta euros e sessenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e trinta mil, setecentos e sete euros e vinte e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros e sessenta e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – setecentos e quinze mil, setecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e trinta mil, duzentos e catorze euros e sessenta e nove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e noventa mil, oitocentos e vinte euros e oitenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – trinta e um mil, seiscentos e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – duzentos e catorze mil, cento e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, quinhentos e cinquenta e três euros e vinte e dois cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e sessenta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, cento e vinte euros e setenta e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e um cêntimo.

Num total de disponibilidades de três milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e dois euros e trinta e sete cêntimos, dos quais dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um euros e noventa e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Ponto 6 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – VENCIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do mês de janeiro de 2019, do pessoal ao serviço da Autarquia.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	274,32	
Senhas de presença	4.567,22	4.841,54
TOTAL – ASSEMBLEIA MUNICIPAL:		4.841,54

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	11.091,82	
Representação	2.599,69	
Subsídio de refeição	400,68	14.092,19
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		14.092,19

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	72,00	
Senhas de presença	549,44	621,44
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		621,44

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	301.588,16	
Alt.obrigatórias posicionamento remuneratório	3.011,68	
Pessoal aguardando aposentação	415,44	
Representação	779,20	
Subsídio de refeição	33.537,87	
Remunerações por doença e maternidade	10.867,64	350.199,99
Abonos variáveis ou eventuais:		

Horas extraordinárias	10.068,31	
Ajudas de custo	455,16	
Abono para falhas	1.252,11	
Subsídio de trabalho noturno	341,11	
Subsídio de turno	5.630,87	
Senhas de presença	480,76	18.228,32
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	7.226,11	
Subsídio familiar a crianças e jovens	2.630,29	9.856,40
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		378.284,71

PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base		
Subsídio de refeição		
Subsídio de férias e de Natal		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias		
Ajudas de custo		
Subsídio de trabalho noturno		
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde		
TOTAL - PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO:		

PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	6.095,95	
Subsídio de refeição	519,93	6.615,88
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	99,84	99,84
TOTAL - PESSOAL- NOVOS POSTOS TRABALHO:		6.715,72

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	10.381,43	
Subsídio de refeição	457,92	10.839,35
Abonos variáveis ou eventuais:		
Senhas de presença	85,85	85,85
TOTAL - PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:		10.925,20

TOTAL		415.480,80
--------------	--	-------------------

Sobre este valor € 415,480,80, incidiram descontos no valor de € 92.369,07, fixando-se o valor líquido em € 323.111,73.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

Ponto 7 – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS E CAMINHOS DO CONCELHO – 2.ª FASE – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 1355, de 19/02/2019

Processo n.º 25.04.03/06-2018

Tendo em conta que:

-1- A empresa TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., em 28-01-2019, apresentou pedido de prorrogação do prazo para execução da empreitada mencionada em epígrafe, alegando para o efeito que no período de festas do Natal e Ano Novo, os seus principais fornecedores de matérias primas (inertes e betume), estiveram fechados, o que impossibilitou qualquer tentativa de continuarem os trabalhos, com o eventual recurso a subempreiteiros. Acrescentaram que tentaram recorrer à contratação de mais mão-de-obra o, em alternativa, recorrer a subempreiteiros, o que não foi possível, não havendo no mercado mão de obra disponível.

-2- Nos termos da informação n.º 789/2019, de 30 de janeiro, o prazo estabelecido contratualmente para execução da obra foi de 90 (noventa) dias, tendo a consignação da mesma sido efetuada em 26-11-2018.

-3- O Plano de Segurança e Saúde foi aprovado pelo dono da obra em 26.11.2018 e comunicado ao empreiteiro a 28.11.2018, data a partir da qual começou a contar o prazo de execução da obra, sendo, portanto, a data limite para conclusão dos trabalhos o dia 26.02.2019.

-4- Considerando:

- Razões de interesse público pelo facto de se pretender que a obra termine com a maior brevidade possível, uma vez que os atrasos verificados têm provocado alguns constrangimentos, não só aos moradores, mas também a quem por ali circula;
- A situação atual da obra que, apesar dos atrasos ocorridos, ganhou uma nova dinâmica nas últimas semanas;
- Que efetivamente, se constata haver uma procura crescente do mercado da construção civil, refletindo-se na escassez de mão de obra, provocando atrasos na execução de muitas empreitadas, e a que esta não é alheia;
- Que a empresa adjudicatária é a que está melhor posicionada para concluir todos os trabalhos na data agora solicitada,

Foi, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 4 de fevereiro de 2019, aprovada a prorrogação do prazo de execução por 30 dias, a título gracioso, passando a data da conclusão da mesma para o dia **28 de março de 2019**, conforme requerido.

EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS E CAMINHOS DO CONCELHO – 2.ª FASE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA

PRIMEIRA

OBJETO: De acordo com a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 4 de fevereiro de 2019, foi aprovada a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 dias.

SEGUNDA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da empreitada é prorrogado por mais 30 dias, a título gracioso, passando a data limite para conclusão da obra para o dia **28 de março de 2019**.

TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010408 Viação rural;
- GOP: 12 002 2015/45 Ac.3 Pavimentação caminhos nos Foros da Charneca;
- Número Sequencial de Cabimento: 21047/2018;
- Número Sequencial de Compromisso: 27636/2018;

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 12 001 2005/29 Ac.1 Arruamentos de Benavente;
- Número Sequencial de Cabimento: 21046/2018;
- Número Sequencial de Compromisso: 27635/2018;

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 12 001 2005/29 Ac.4 Arruamentos da Barrosa;
- Número Sequencial de Cabimento: 21048/2018;
- Número Sequencial de Compromisso: 27637/2018;

- Classificação económica: 07010408 Viação rural;
- GOP: 12 002 2015/45 Ac.2 Pavimentação caminhos Santo Estevão;
- Número Sequencial de Cabimento: 21049/2018;
- Número Sequencial de Compromisso: 27638/2018;

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 12 001 2005/29 Ac.2 Arruamentos de Samora Correia e Porto Alto;
- Número Sequencial de Cabimento: 21050/2018;
- Número Sequencial de Compromisso: 27642/2018;

- Classificação económica: 07010408 Viação rural;
- GOP: 12 002 2015/45 Ac.1 Pavimentação Caminhos nos Arados;
- Número Sequencial de Cabimento: 21051/2018;
- Número Sequencial de Compromisso: 27643/2018;

QUARTA

GARANTIA: Mantém-se a caução prestada pelo Segundo Outorgante, mediante apresentação de Apólice de Seguro Caução da Cosec, com o n.º 100019647/200, no valor de € 11.144,34 (onze mil, cento e quarenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos).

QUINTA

NORMA SUPLETIVA: Em tudo o resto, mantém-se o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 2019-02-19: “*Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior*”.

Despacho do presidente da Câmara Municipal de 2019-02-19: “*À reunião*”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a minuta de contrato em epígrafe.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato referente à prorrogação graciosa do prazo de execução contratual da empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos e caminhos do concelho – 2.ª fase” e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Apoio Jurídico

Ponto 9 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 14 E 20 DE FEVEREIRO DE 2019 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 20 de fevereiro

Decreto-Lei n.º 28/2019, publicado no Diário da República n.º 33/2019, Série I de 2019-02-15 – Procede à regulamentação das obrigações relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes bem como das obrigações de conservação de livros, registos e respetivos documentos de suporte que recaem sobre os sujeitos passivos de IVA (**DMGF; GCPO; CC; GS; SOCA; SOC; SOT; DMGARH**);

Portaria n.º 65/2019, publicada no Diário da República n.º 35/2019, Série I de 2019-02-19 – Revê o regime de habitação de custos controlados (**GAPV; DMGF; GCPO; DMGARH; DMOMASUT; GOM; EP; DMCETDJ; ISS**);

Decreto-Lei n.º 29/2019, publicado no Diário da República n.º 36/2019, Série I de 2019-02-20 – Estabelece a atualização da base remuneratória da Administração Pública (membros da CM; GAPV; DMGF; DMGARH; SOGRH; SOAV);

Portaria n.º 67/2019, publicada no Diário da República n.º 36/2019, Série I de 2019-02-20 – Aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Benavente (membros da CM; GAPV; SMPC; COM; DMGF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 10 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – PEDREIRO PROPOSTA

Considerando que:

- Na sequência da minha proposta, datada de 6 de novembro, de Mapa de Pessoal para o ano de 2019, que aqui se dá por integralmente reproduzida, foi aprovada, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 12 de novembro de 2018, bem como pela assembleia municipal, na sua sessão de 30 de novembro, a criação de 1 posto de trabalho na carreira de assistente operacional, para o exercício das funções de pedreiro;

- Referimos na citada proposta que o Orçamento de Estado para 2019 não consagrava quaisquer restrições à contratação de pessoal, exceto para os municípios em situação de saneamento ou de rotura.

- Em cumprimento do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com o estabelecido na alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi solicitado à ECCRC – Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento, através de email datado de 19 de fevereiro, informação sobre a existência de candidatos em reserva, que permita satisfazer as necessidades do posto de trabalho a ocupar;

- Através de email datado de 20 de fevereiro de 2019, veio aquela entidade declarar a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado;

- A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é cometida ao órgão executivo dos municípios, de acordo com o disposto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para ocupação de 1 Posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/pedreiro

1- Conteúdo funcional da carreira de assistente operacional – Funções genéricas de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

1.1. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar:

- Tarefas relacionadas com fundações estruturais;
- Execução de muros, pavimentos, paredes e tetos;
- Trabalhos de saneamento e de outras infraestruturas;
- Reparar e limpeza de telhados;
- Montagem e desmontagem de estruturas de natureza diversa;
- Rebaixamento de lancis para a passagem de pessoas com mobilidade condicionada;
- Limpeza e conservação das máquinas e ferramentas de trabalho.

2- Modalidade de constituição da relação jurídica – A relação jurídica é constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3- Condições de admissão:

3.1. Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

3.2. Devem reunir os requisitos gerais previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.3. Habilitações literárias

Os candidatos deverão ser possuidores de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4- Âmbito do recrutamento: O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho no âmbito do concurso, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal.

5- Métodos de seleção: Nos termos do art.º 36.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do art.º 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, ou Avaliação Curricular e Entrevista de avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos. Nos termos do n.º 4 do citado art.º 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º da citada portaria, constitui ainda método de seleção a Entrevista Profissional de Seleção.

6- Composição do júri:

Presidente – Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;
Vogais efetivos: Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnico superior de gestão de recursos humanos e Maria Manuel Couto da Silva, técnica superior engenharia civil.
Vogais suplentes: José Hugo Monteiro Rosa Freitas, técnico superior de engenharia civil e Maria Margarida Carneira Seno, técnica superior de sociologia.

7- Local de trabalho – área do município de Benavente.

Paços do Município de Benavente, 20 de fevereiro de 2019

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a necessidade do posto de trabalho em apreço foi abordada aquando da aprovação do Mapa de Pessoal para 2019.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira de assistente operacional, pedreiro.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 11 – EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS E CAMINHOS DO CONCELHO – 2.ª FASE” - SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS

Adjudicatário: TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.
Processo n.º 25.04.03/06-2018

Informação n.º 1299, de 18/02/2019

Com o decorrer dos trabalhos da empreitada referida em assunto constatou-se que não foi executado o passeio (objeto de outra empreitada), localizado entre a Escola Básica 2, 3 Duarte Lopes e a Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, em Benavente, uma vez que a área onde seria implantado não se encontra em propriedade de domínio público, mas sim de domínio privado, estando, neste momento, a ser negociada a sua transferência para domínio público municipal, com vista à sua conclusão. Tal situação, de momento, impede a pavimentação do arruamento naquele troço, trabalho a ser executado no âmbito da presente empreitada.

Assim, de harmonia com o disposto no artigo 297.º alínea a) do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a execução das prestações que constituem o objeto de um contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com fundamento na impossibilidade temporária do cumprimento do contrato.

Face o exposto, sugere-se que seja ordenada, pelo dono de obra, a suspensão parcial dos trabalhos de pavimentação no troço em análise, por motivo não imputável ao adjudicatário.

Refira-se, por último, que a execução das prestações que constituem objeto do contrato recomeça logo que cessem as causas que determinaram a suspensão, devendo o contraente público notificar por escrito o cocontratante para o efeito.

Sugere-se que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

José Hugo Monteiro Rosa Freitas – eng.º civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 20-02-2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em análise.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que tratando-se de um tema que se arrasta há já algumas semanas, gostava de saber em que ponto estão as conversações com o proprietário do terreno onde foi projetada a construção do passeio.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a Câmara Municipal já dispõe da avaliação que pedira relativamente ao terreno que, em princípio, será necessário, e estando combinado fazer uma reunião no local e assinalar a área de intervenção com umas estacas, espera que no próximo fim de semana, havendo disponibilidade do proprietário, se chegue a entendimento, porque não se pretende que a situação se traduza num processo que não seja o do diálogo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 1299, de 18/02/2019 e, nos termos da mesma, ordenar a suspensão parcial dos trabalhos de pavimentação do troço entre a EB 2, 3 Duarte Lopes e a Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, em Benavente, no âmbito da empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos e caminhos do concelho – 2.ª fase”, por motivo não imputável ao adjudicatário.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 12 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA – SAMORA CORREIA”
- RELATÓRIO FINAL**

Processo n.º 25.01.02/03-2018

**RELATÓRIO FINAL¹
(nos termos do artigo 148.º do C.C.P. – na redação vigente²)**

No dia 19 de fevereiro de 2019, pelas 9 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Município de Benavente, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, designado por deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária realizada em cinco de novembro de dois mil e dezoito, nos termos do artigo 67.º, com a composição que a seguir se descreve, a fim de proceder à elaboração do presente Relatório Final, nos termos do artigo 148.º:

- Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil, que preside;

- Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica, vogal efetiva;
- Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal efetiva.

Resumo dos Procedimentos

Considerando a intenção do Município de Benavente de proceder à “Construção de Balneários de Apoio ao Campo de Futebol da Murteira – Samora Correia”, e tendo em conta o volume e natureza dos trabalhos a executar, foi proposto, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º, a execução por Concurso Público dos trabalhos que constituem a empreitada em referência, inscrita nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2018 com o Objetivo 03, Programa 001, Projeto 2015/47, cabimentada com o n.º 21533.

Após a abertura de propostas, efetuada diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.saphety.com/saphetygov., verificou-se que apresentaram proposta as seguintes empresas:

- NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda.
- SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Registe-se, também, que nos termos do artigo 53.º, as empresas SOMOVE – Construções, Lda., VALEIXA – Construção Civil, Lda. e Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., não foram consideradas concorrentes, por não terem apresentado proposta.

Após análise das propostas das concorrentes, foi aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, elaborado o devido Relatório Preliminar. Nos termos do referido Relatório, o júri propôs,

a admissão da concorrente

- SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

e a exclusão da concorrente

- NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda.

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, foi o referido Relatório enviado aos concorrentes, fixando-se-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. O término do prazo ocorreu em 24 de janeiro de 2019, não se registando qualquer pronúncia.

Classificação Final / Ordenação das Propostas

Como resultado das conclusões do Relatório Preliminar, registe-se o valor da proposta que reúne condições para efeitos de adjudicação:

Concorrente	Valor da proposta
SECAL – Engenharia e Construções, S.A.	€ 364.559,49

Valor a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Conclusões

Considerando o exposto anteriormente e as conclusões do Relatório Preliminar de 17 de janeiro de 2019, para o qual se remete a sua leitura, submete-se a decisão do órgão competente para contratar:

- a exclusão da concorrente NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda.;
- a admissão da proposta para efeitos de adjudicação constante do quadro anterior;
- a adjudicação da empreitada à proposta apresentada pela concorrente SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de € 364.559,49 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 300 (trezentos) dias.

Tendo todas as deliberações sido tomadas por unanimidade e nada mais havendo a tratar, pelas 11 horas foram dados por encerrados os trabalhos, sendo que o presente Relatório Final contendo 4 (quatro) páginas numeradas e rubricadas, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, irão ser remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 148.º, n.º 3, para os efeitos previstos no n.º 4 do mesmo normativo legal.

Nota:

¹ Registado em Sistema de Gestão Documental (SGD) sob o n.º 1348/2019.

² Salvo indicação expressa em contrário, todas as normas que a seguir se referenciarão são deste Código.

O Júri do Concurso,

Maria Manuel Couto da Silva, eng.^a civil, que preside
Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica, vogal efetiva
Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal efetiva

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 20-02-2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o relatório final em apreço.

Transmitiu que parece haver uma tendência generalizada para o acréscimo dos custos unitários nas empreitadas, havendo, inclusivamente, relatos de um conjunto vasto de empreitadas lançadas por câmaras municipais que ficaram desertos.

Acrescentou que a Câmara Municipal teve conhecimento, ainda no decurso da manhã, da notícia complicada de que o concurso lançado para a higiene urbana/varreção ficou deserto, havendo, claramente, um reajustamento do mercado, em função de valores que eram praticados e que tinham muito a ver com o período em que as empresas, de alguma forma, esmagavam preços, sendo, também, verdade que as câmaras municipais estão obrigadas a lançar os procedimentos, tendo por base os valores contratados, anteriormente.

Contudo, essas situações (que não são fáceis de gerir) têm que ter uma solução.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o relatório final da empreitada de “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira – Samora Correia” e, em face do mesmo, aprovar a proposta para efeitos de adjudicação, constante do quadro de classificação final, com exclusão das restantes, e adjudicar a empreitada à empresa SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 364.559,49 € (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 300 (trezentos) dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

Ponto 8 – EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA” – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 1392, de 2019/02/20

Processo n.º 25.01.02/03-2018

1- Na sequência de deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em ___/___/___, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a empreitada em epígrafe à firma **SECAL – Engenharia e Construções, S.A.** pelo valor de **364.559,49 €** (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de **300** (trezentos) dias.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos do art.º 98.º, n.º 1 do CCP, e do art.º 18.º, n.º 1, al. b) do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA – SAMORA CORREIA”

VALOR: 364.559,49 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

Carlos António Pinto Coutinho, casado, natural da freguesia de Samora Correia, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, Primeiro Outorgante,

E

(...), residente (...), freguesia de (...), concelho de (...), portador do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada **SECAL – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Avenida Marquês de Pombal, número trezentos e oitenta e dois, primeiro andar, em Alcanena, freguesia de Alcanena e Vila Moreira, concelho de Alcanena, com o capital social de € 700.000,00 (setecentos mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcanena sob o número 501 982 248, o que verifiquei pela

certidão permanente emitida em dois de julho de dois mil e oito e válida até treze de novembro de dois mil e dezanove, Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal em ___/___/___, relativa à “**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA – SAMORA CORREIA**”;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal em (...);
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante garantia bancária do (...), com o n.º (...), no valor de (...); e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - Classificação económica: 07010302 Instalações desportivas e recreativas;
 - GOP: 03 001 2015/47 Construção balneários apoio campo futebol Murteira e requalificação das instalações elétricas;
 - Número Sequencial de Cabimento: 21533/2018;
 - Número Sequencial de Compromisso: (...);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a empreitada de “**CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA – SAMORA CORREIA**”, de acordo com a proposta datada de dez de janeiro de dois mil e dezanove e submetida na plataforma digital na mesma data.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **364.559,49 €** (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empreitada deve estar concluída no prazo fixo de **300 (trezentos) dias**, conforme estabelecido no artigo 6.º do programa do procedimento e na cláusula 14.ª do Caderno de Encargos, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra lhe comunique a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior.

QUARTA

PRAZO DE GARANTIA DA OBRA: **1.** Na data da assinatura do auto de receção provisória inicia -se o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra.

2. O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:

a) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas.

3. Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.

4. Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

5. O empreiteiro tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de garantia, entendendo -se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no contrato.

6. Se os defeitos identificados não forem suscetíveis de correção, o dono da obra pode, sem custos adicionais, exigir ao empreiteiro que repita a execução da obra com defeito ou que substitua os equipamentos defeituosos, salvo se tal se revelar impossível ou constituir abuso de direito, nos termos gerais.

7. Sem prejuízo da opção pelo exercício do direito de resolução do contrato, não sendo corrigidos os defeitos nem cumprido o disposto no número anterior, ainda que se verifiquem os casos previstos na sua parte final, o dono da obra pode exigir a redução do preço e tem direito de ser indemnizado nos termos gerais.

QUINTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

SEXTA

FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS: Para efeitos da disposição do Caderno de Encargos, os preços unitários serão revisáveis de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_t = 0,32 St/S_0 + 0,07 M_{03}/M_{03} + 0,04 M_{06}/M_{06} + 0,02 M_{09}/M_{09} + 0,04 M_{10}/M_{10} + 0,05 M_{18}/M_{18} + 0,06 M_{20}/M_{20} + 0,02 M_{24}/M_{24} + 0,02 M_{29}/M_{29} + 0,02 M_{32}/M_{32} + 0,02 M_{40}/M_{40} + 0,03 M_{42}/M_{42} + 0,02 M_{43}/M_{43} + 0,03 M_{45}/M_{45} + 0,03 M_{46}/M_{46} + 0,07 M_7/M_{047} + 0,07 E_t / E_0 + 0,10;$$

em que:

St, Et, M03, M06, M09, M10, M18, M20, M24, M29, M32, M40, M42, M43, M45, M46 e M47 é o índice ponderado relativo ao período a que respeita a revisão, relativo a mão de obra, equipamento de apoio, inertes, ladrilhos e cantarias de calcário e granito, produtos cerâmicos vermelhos, azulejos e mosaicos, betumes a granel, cimento em saco, madeiras de pinho, tintas para construção civil, tubos PVC, caixilharia em alumínio termolacado, tubagem de aço e aparelhos para canalizações, aço para betão armado, perfilados pesados e ligeiros, produtos para instalações elétricas e produtos pré-fabricados em betão.

S₀, E₀, M₀03, M₀09, M₀10, M₀09, M₀18, M₀24, M₀22, M₀29, M₀32, M₀40, M₀42, M₀43, M₀45, M₀46 e M₀47 é o índice ponderado relativo ao mês anterior em que teve lugar a abertura da proposta.

SÉTIMA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 - O contrato inicia a sua vigência na data da consignação. ou da data em que o dono da obra lhe comunique a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior.

2 - O contrato termina a sua vigência na data da receção definitiva da obra.

OITAVA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 2018-11-05, foi designada gestora do processo, Maria Manuel Couto da Silva, técnica superior/eng.^a civil.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 2019-02-20: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”*.

Despacho do presidente da Câmara Municipal de 2019-02-20: *“À reunião”*.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu à apreciação da Câmara Municipal a minuta de contrato em epígrafe, cuja aprovação tem que acontecer no mesmo momento da adjudicação, nos termos do Código da Contratação Pública.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato da empreitada de “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira, em Samora Correia” e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 13 – EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO A REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NUM TROÇO DA AV. EGAS MONIZ, NA LIGAÇÃO DA RUA DR. MANUEL ARRIAGA À RUA EÇA DE QUEIROZ, EM SAMORA CORREIA

- LIBERAÇÃO DE 90% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 4.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
Processo n.º 25.02.02/01-2014

Informação n.º 1300, de 18/02/2019

Considerando o pedido formulado pela PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A., através de carta com a ref^a 046/2019/JT/JBT, datada de 21 de janeiro de 2019 (registo de entrada em 2019-01-23, com n.º 1113) e que já decorreram 4 anos após a receção provisória da obra referida em assunto, procederam os serviços, para efeitos de verificação de inexistência de defeitos, a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em título, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada a seguinte caução:

- garantia autónoma n.º 2014.01451, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., no valor de **2.819,82 €**, correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinada a caução e reforço de caução.

2- Assim, o valor total da caução prestada traduz-se na importância de **2.819,82 €**.

3- De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, procedeu-se, após o termo do 3.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução em 75%, no montante de 2114,86 € (dois mil, cento e catorze euros e oitenta e seis cêntimos), através da redução da Garantia Autónoma n.º 2014.01451, GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., conforme referido na Informação n.º 1432/2018, de 20 de fevereiro, passando a mesma a ter o valor de 704,96 € (setecentos e quatro euros e noventa e seis cêntimos).

4- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 18-02-2015;
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- terem já decorrido 4 (quatro) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro;
- o estabelecido no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução perfazendo um total de 90% do valor da mesma, às quais deverá ser deduzido o montante de 75%, já liberado após o 3.º ano do prazo de garantia, no valor de **422,97 € ((0,90-0,75) * 2.819,82 €)**.

5- Para o efeito e face ao montante global propõe-se:

- a redução em **422,97 €** (quatrocentos e vinte e dois euros e noventa e sete cêntimos) da garantia autónoma n.º 2014.01451, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., passando a mesma a ter o valor de **281,99 € (704,96 € - 422,97 €)**.

À consideração superior,

O técnico superior, José Hugo Monteiro Rosa de Freitas

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 20-02-2019”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 1300, de 18/02/2019, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

**Ponto 14 – EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS E CAMINHOS DO CONCELHO”
- REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA / APROVAÇÃO**

Processo n.º 25.04.03/05-2017
Adjudicatário: Construções PRAGOSA, S.A.

Informação n.º 1391, de 20/02/2019

Efetuada o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em referência, a que se reporta a informação n.º 1098, de 11/02/2019, foi em cumprimento do despacho exarado em 11-02-2019 pelo presidente da Câmara, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício n.º 427, de 14-02-2019, para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis ao abrigo do n.º 1 art.º 122 do N.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo).

De referir que, dentro do prazo fixado para pronúncia registou-se a receção de email remetido pelo adjudicatário (registo de entrada n.º 2620, de 18-02-2019), na qual manifesta a sua concordância com o cálculo efetuado pelos serviços.

Em face do exposto, submete-se o montante da revisão de preços definitiva, no valor de **3.366,96 €** (três mil, trezentos e sessenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, à aprovação superior para que os serviços procedam posteriormente ao seu processamento e liquidação.

À consideração superior,

José Hugo Monteiro Rosa Freitas – eng.º civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 20-02-2019”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 1391, de 20/02/2019 e, nos termos da mesma, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos e caminhos do concelho”.

Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 15 – PROPOSTA DE ABATE DE CASUARINA NA RUA ANTÓNIO PINA CABRAL – SAMORA CORREIA

Em 18/12/2018 foi apresentada reclamação pela munícipe sra. D. Ana Isabel Carrilho Crespo quanto a cinco árvores (casurinas) que se junta em anexo.

Vistoriada a situação, cabe informar o seguinte:

- as árvores em causa existem naquele local, diria, “desde sempre”, pelo menos ainda antes da construção da urbanização anexa (Costa e Bonito);

- em 2011, o anterior proprietário daquela moradia apresentou preocupação quanto à altura das ditas árvores, com alguma razão, tendo sido na altura feita uma redução significativa da sua altura e poda de ramos laterais, tendo o trabalho efetuado ficado a contento do morador;
- desde essa altura, todos os anos, as ditas cinco árvores têm vindo a ser podadas lateralmente e têm vindo a ser removidos os ramos mais problemáticos;
- a atual proprietária apresenta na sua reclamação um cenário dramático que, apesar de tudo, tem de ser tido em conta;
- assim sendo, propõe-se o abate da árvore da esquina, por ser a mais problemática, mantendo-se o procedimento que vem sendo feito nas restantes quatro: corte da bicada, para lhes diminuir a altura, e poda dos ramos laterais que possam interferir com o lote anexo.

De esclarecer à moradora que esta espécie (casuarina) não é hospedeira de processionária.

À consideração superior,

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que apontando a proposta do arquiteto paisagista para o abate da árvore, deve a Câmara Municipal fazer visita ao local, para agir em consciência.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

13.02.2019

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE 2 PISOS

Processo n.º 1115/2017

Requerente: Ana Bela Nunes Rocha

Local: Rua Fonte Escudeiros, 8 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

Ponto 17 – REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS (RERAE) PREVISTO NO DECRETO LEI N.º 165/2014, DE 5

DE NOVEMBRO / CONFERÊNCIA DECISÓRIA / NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL / PROPOSTA

Considerando que:

- o Regime Extraordinário de Regularização de Estabelecimentos (RERAE) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, visa, num contexto de simplificação de procedimentos e eficiência de recursos, a realização de uma conferência decisória por via do exercício conjugado das competências das diversas entidades da Administração Pública, nomeadamente as câmaras municipais, sempre que a localização do estabelecimento ou da sua exploração ou a alteração e ampliação pretendidas sejam desconformes com instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares ou com servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;
- a tramitação dos processos desta natureza decorre na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento;
- até cinco dias antes da data marcada para a realização da conferência decisória, a câmara municipal deve designar o seu representante conferindo-lhes poderes adequados para efeitos da respetiva vinculação;
- em função da dinâmica do serviço e a da especificidade dos processos, a nomeação dos representantes da Câmara Municipal nas conferências decisórias deve manter-se atualizada;

Neste contexto, propõe-se que, ao abrigo da competência prevista nos n.ºs 3 e 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, sejam designados: a técnica superior de arquitetura, Joana Isabel Gomes Godinho (joana.godinho@cm-benavente.pt), a técnica superior de engenharia geofísica, Verónica Isabel Paulo Coelho (veronica.coelho@cm-benavente.pt), a técnica superior de biologia, Ana Palmar (ana.palmar@cm-benavente.pt) e o chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, João Pedro Sá Serra Leitão (joao.leitao@cm-benavente.pt), como representantes da Câmara Municipal nas conferências decisórias, a quem se confere, isoladamente ou em conjunto, os poderes adequados para efeitos de vinculação da Câmara Municipal de Benavente.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

Benavente, 18/02/2019

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a matéria em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de nomeação da técnica superior de arquitetura, Joana Isabel Gomes Godinho, da técnica superior de engenharia geofísica, Verónica Isabel Paulo Coelho, da técnica superior de biologia, Ana Palmar, e do chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, João Pedro Sá Serra Leitão, como representantes da Câmara Municipal nas conferências decisórias o âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Estabelecimentos, conferindo-lhes, isoladamente, ou em conjunto, os poderes adequados para efeitos de vinculação da Câmara Municipal de Benavente. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 18 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PASSAGEM DE TOIROS – 2 DE MARÇO DE 2019

Entidade: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de passagem de toiros na Rua Manuel Martins Alves, no dia 2 de março de 2019, entre as 15.30 e as 17.30 horas.

DISCUSSÃO/ INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que a passagem de toiros pretendida está agendada no âmbito das atividades de comemoração do Carnaval e, portanto, crê que a Câmara Municipal nada tem a opor.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão de alvará de licenciamento para realização de passagem de toiros na Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão, entre as 15.30 horas e as 17.30 horas do dia 2 de março de 2019.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 – LIGHT IT UP BLUE – PEDIDO DE DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Entidade: Vencer o Autismo

Assunto: Solicita, à semelhança de anos anteriores, a participação e divulgação do movimento Light It Up Blue. Este movimento consiste na iluminação de azul de vários monumentos ou escolas no mundo inteiro, com o intuito de sensibilizar a população para a problemática do autismo.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que é pretensão que a Câmara Municipal se associe a uma iniciativa simbólica na comemoração do Dia Mundial da Consciencialização do Autismo (2 de abril) e recordou que, por norma, a Autarquia tem estado envolvida, fazendo a iluminação do pelourinho como forma de assinalar aquela iniciativa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade participar na divulgação do movimento *Light It Up Blue*, iluminando o pelourinho de azul, à semelhança de anos anteriores.

Ponto 20 – REALIZAÇÃO DE VACADAS – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão de Festas do Porto Alto

Assunto: Informa que irá realizar vacadas junto ao Centro Social do Porto Alto nos dias 17 e 24 de março, 17 e 14 de abril, das 16.30 às 20.00, para angariação de fundos para as festas anuais. Solicita o apoio da Câmara Municipal no que respeita à cedência do cais e de três carradas de areia.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que, à semelhança de anos anteriores, a Comissão de Festas do Porto Alto pretende

realizar algumas vacadas nas traseiras do Centro Social, com o objetivo de angariar alguns fundos para a realização das festas anuais, e solicita o, também, habitual apoio da Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE julga não haver nenhuma objeção e, portanto, a Câmara Municipal deve deliberar no sentido de prestar o apoio e autorizar aquele conjunto de iniciativas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 21 – COMEMORAÇÕES DO FORAL DE BENAVENTE – 23 A 25 DE MARÇO DE 2019 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Junta de Freguesia de Benavente

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal aos eventos integrados nas comemorações do Foral de Benavente, que terão lugar nos dias 23, 24 e 25 de março, nomeadamente no assegurar da realização do fogo-de-artifício.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a Junta de Freguesia de Benavente assumiu as comemorações em apreço, sendo que existe alguma diferenciação relativamente a outras situações, porquanto se trata do Foral da sede do município, e pretende que a Câmara Municipal também possa estar envolvida nessas comemorações.

Acrescentou que estando prevista uma atividade que envolve o Grupo de Teatro de Santo Estêvão, que abordará a questão do foral e terminará no Calvário, é intenção que possa culminar com a realização de fogo-de-artifício e, portanto, é solicitado à Câmara Municipal que possa disponibilizar esse mesmo espetáculo pirotécnico.

Propôs que a Câmara Municipal se associe à Junta de Freguesia de Benavente na realização daquelas comemorações, tomando em mãos a iniciativa do fogo-de-artifício.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA opinou que a proposta devia ser submetida à Câmara Municipal quando fosse discriminado o apoio a ser dado, porque o apoio que está a ser pedido é genérico para as diversas atividades das comemorações do Foral, e no qual cabe muita coisa.

Relativamente à mostra de fogo-de-artifício, crê que os membros do Executivo também deviam ter mais alguma informação de quanto é esse apoio que a Câmara Municipal pretende dar à Junta de Freguesia de Benavente.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que a Câmara Municipal assumirá a responsabilidade do fogo-de-artifício, e embora não esteja, ainda, definido qual será o valor, tratar-se-á, certamente, de um espetáculo comedido para assinalar a data, e de cujos custos dará, posteriormente, conhecimento aos senhores vereadores.

Contudo, o assunto foi agendado para reunião de Câmara, a fim de o Executivo assumir se, efetivamente, a Autarquia vai estar, ou não, envolvida naquelas comemorações.

Transmitiu que as comemorações integrarão um teatro de rua abordando o tema, parecendo-lhe bem que possa terminar com um fogo-de-artifício.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 22 – 3.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – PROPOSTA PARA A TIPIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS E RESPETIVOS PREÇOS

Informação DMCETDL n.º 1379, de 20/02/2019

O Município de Benavente, no âmbito do projeto de Valorização do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, realizou em 2017 a 1.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas. Considerando o impacto positivo do evento, teve lugar em 2018 a 2.ª edição, que continuou a garantir a afirmação do projeto e, em 2019, nos dias 17, 18 e 19 de maio, em Samora Correia, terá lugar a 3.ª edição. A realização do Festival, enquanto evento de referência, diferenciador e de afirmação deste território desenvolve-se numa estreita parceria com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, tendo ainda como parceiros a Orivárzea e a Benagro.

Salientamos que este Festival se enquadra no projeto de promoção do arroz carolino das lezírias ribatejanas como produto de exceção, envolvendo um conjunto de ações que visam contribuir para a valorização e atratividade deste território no âmbito local, regional e nacional, onde a componente gastronómica assume uma dimensão de especial relevo. Com efeito este é um projeto cuja expressão mais visível se concretiza com a realização do Festival, traduzindo-se numa forte aposta do Município e em que se identificam como objetivos centrais:

- Valorização e reconhecimento do arroz carolino das lezírias ribatejanas como produto de excepcional qualidade;
- Criação da marca Benavente como terra do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, visando a projeção da imagem do município em termos nacionais e internacionais;
- Valorização e certificação da restauração;
- Valorização do património natural como território de excelência com forte cariz identitário;
- Consolidar como estratégia turística, tal como definido no Plano Estratégico de Valorização e Comunicação Turística para o Município de Benavente, o arroz carolino nas múltiplas áreas de intervenção, da produção agrícola à gastronomia, da paisagem aos padrões identitários.

Integrando áreas funcionais distintas, o Festival apresentou um modelo multifacetado com enfoque na gastronomia, nomeadamente numa tenda de grande dimensão que designamos como Praça do Arroz onde se concentraram os *showcookings*, as degustações, as bancas do arroz e os restaurantes, uma outra tenda destinada a exposição institucional, de artesanato e de produtos regionais, uma área exterior apresentando diversos conceitos de *street food* e envolvendo o programa um forte cartaz musical.

Com o propósito de continuar a garantir a realização de um evento desta natureza, foram ponderados valores a pagar pelos diversos agentes que respeitam à ocupação dos espaços de acordo com as tipologias presentes, designadamente artesanato, produtores, restaurantes, bares e operadores de *street food*.

Assim, propõe-se a fixação dos seguintes preços tipificados de acordo com a ocupação do espaço:

Artesanato

Os artesãos, com um limite de 20, estarão presentes em bancas disponibilizadas para o efeito localizadas no interior da tenda expositiva e em stands individuais. O valor a

cobrar a cada um dos artesãos presentes será de € 60, sendo que no caso dos artesãos residentes no concelho o valor será de € 40, uma vez que estes agentes se apresentam como indutores de dinâmicas que promovem o desenvolvimento económico local.

Produtores – venda e exposição de produtos

O espaço destinado aos produtores, com um limite de 15, são os stands autónomos disponibilizados para o efeito e que se encontram localizados na área do recinto. O valor a cobrar a cada um dos produtores será de € 200, sendo que no caso dos produtores residentes no concelho o valor será de € 100, uma vez que estes agentes se apresentam como indutores de dinâmicas que promovem o desenvolvimento económico local.

Produtores – venda, exposição e preparação de produtos

No recinto existem 2 espaços destinados a estes produtores que utilizam os stands duplos disponibilizados para o efeito e tendo requisitos mais exigentes, nomeadamente através da colocação de ponto de água e eletricidade. O valor a cobrar a estes produtores será de € 200.

Restaurantes

A importância de garantir uma resposta eficaz ao público no que respeita à oferta de restauração levou ao aumento para 2 espaços de restaurante, a funcionarem em simultâneo e assegurando o mesmo restaurante os períodos de almoço e de jantar. Para o efeito são disponibilizados os equipamentos necessários para a instalação dos espaços restaurante e foram dirigidos convites aos restaurantes aderentes ao Projeto de Valorização do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas. O valor a cobrar será de € 250 a cada um dos restaurantes presentes.

Operadores de *street food*

O conceito de *street food*, tal como já confirmamos na edição anterior, permite trazer ao evento um aspeto de modernidade que entendemos diferenciador. O valor a cobrar será de € 400 por cada um dos operadores presentes, tendo como limite 12 participações. Aos valores constantes acresce IVA à taxa em vigor.

No que respeita ainda a valores a cobrar identificam-se os preços relativos à aquisição dos Kits para degustação nas Bancas do Arroz, bem como dos Kits Arroz Doce, cujos valores propostos são os seguintes:

Kit Bancas do Arroz

O valor unitário final de cada um dos Kits será de € 5, estimando-se que serão vendidas 3000 unidades.

Kits Arroz Doce

O valor unitário final de cada um dos Kits será de € 1, estimando-se que serão vendidas 3000 unidades.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta para a tipificação da ocupação de espaços na 3.^a edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente, bem como os respetivos preços.

Educação

Ponto 23 – TRANSPORTES ESCOLARES – PAGAMENTO DE PASSES DA CP – ANO LETIVO 2018/2019

Informação DMCETDJ n.º 1365, de 19/02/2019

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulado através de normas de funcionamento aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes escolares do Município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do município a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino. Assim, dando cumprimento ao disposto alínea c) do artigo 5.º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação de 50% do valor total do transporte para que os alunos possam frequentar escolas fora da área do município, considerando o princípio da proximidade relativamente à área de residência.

Nesta conformidade informa-se o seguinte:

1. Os alunos mencionados em anexo, frequentam no presente ano letivo (2018/2019) escolas fora da área do município, por inexistência da referida oferta formativa na área do concelho de Benavente;
2. Utilizam no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelos alunos em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utilizam entre Vila Franca de Xira e Lisboa é suportado na totalidade pelos alunos;
4. Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicitam que lhes seja pago 50% do valor, de acordo com os comprovativos apresentados.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou que a proposta visa o pagamento de 50% do passe da CP a três alunos, nos valores respetivos de 24,55 €, 11,58 € e 73,67 €.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação DMCETDJ n.º 1365, de 19/02/2019 e, nos termos da mesma, transferir as verbas em causa para os alunos mencionados na relação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2018/2019

Informação DMCETDJ n.º 1371, de 19/02/2019

Submete-se à apreciação da Câmara Municipal o Anexo ao Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar a estabelecer entre o Município de Benavente, a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Instituto de Segurança Social, relativo ao ano letivo de 2018/2019.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o assunto em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o Anexo ao Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar, a estabelecer entre o Município de Benavente, a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Instituto de Segurança Social, relativo ao ano letivo de 2018/2019, que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 25 – PÁSCOA ATIVA 2019

Informação DMCETDJ n.º 1370, de 19/02/2019

A proposta de calendarização e descrição das atividades do programa Páscoa Ativa, promovido pela Câmara Municipal de Benavente através da Divisão de Cultura, pretende envolver crianças e jovens durante o período de férias letivas, promovendo a realização de atividades de ocupação de tempos livres, privilegiando as atividades desportivas e lúdicas de carácter expressivo, desportivo, cultural, ambiental e recreativo.

Considerando que o modelo de funcionamento adotado poderia ser ampliado de modo a garantir uma resposta mais efetiva propõe-se para este ano o alargamento para 80 crianças, 40 em Benavente e 40 em Samora Correia, duplicando deste modo o número de crianças envolvidas. Do ponto de vista das atividades a desenvolver prevemos a mesma organização, com a duração de uma semana e uma vez que os grupos passam a ser maiores, em algumas atividades a divisão dos grupos em dois. Complementarmente propõe-se ainda a realização de uma ação destinada a jovens entre os 15 e os 20 que irão acompanhar os grupos enquanto monitores.

1. Páscoa Ativa

Propõe-se o pagamento de uma inscrição de € 15 por participante mais refeições (€ 1,46/dia), com o objetivo de contribuir para a qualificação da programação e, paralelamente, para uma maior responsabilização dos encarregados de educação. As crianças que já beneficiam de apoios da Ação Social Escolar estarão isentas do pagamento de acordo com respetivo posicionamento em escalão.

Período

8 a 12 de abril

Horário

das 9,00 às 17,30 horas, garantindo o transporte das crianças que não residam em Samora Correia ou Benavente.

Público alvo

crianças e jovens dos 6 aos 12 anos

2 grupos de 40 participantes – em algumas atividades 4 grupos de 20 crianças (80 no total)

Atividades

As atividades decorrem nos diversos equipamentos culturais e desportivos do município, sendo os técnicos que garantem o respetivo enquadramento e ainda o acompanhamento durante o período de almoço que decorrerá no Centro Escolar de Benavente e Centro Escolar de Samora Correia.

Considerando a importância de garantir maior segurança na receção das crianças, bem como no momento em que os encarregados de educação as vão buscar, o local de concentração será em Benavente e Samora Correia, nos pavilhões gimnodesportivos.

	2. ^a Feira, 8	3. ^a Feira, 9	4. ^a Feira, 10	5. ^a Feira, 11	6. ^a Feira, 12
SAMORA CORREIA – Pavilhão Gimnodesportivo					
manhã	Receção ao grupo	Complexo Desportivo Camarinhais Atividades desportivas Piquenique	Grupo 1 Atelier plástico Grupo 2 Jogos aquáticos	Museu do Dinheiro (Lisboa) Piquenique Parque das Nações	Grupo 1 Jogos aquáticos Grupo 2 Caça do tesouro
	Almoço CESC		Almoço CESC		Almoço CESC
tarde	Cinema		Grupo 1 KaraoKe Grupo 2 Caça do tesouro		Atelier Hip-hop
BENAVENTE – CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE					
manhã	Receção ao grupo	Complexo Desportivo Camarinhais Atividades desportivas Piquenique	Museu do Dinheiro (Lisboa) Piquenique Parque das Nações	Grupo 1 Caça do tesouro Grupo 2 Jogos aquáticos	Grupo 1 Jogos aquáticos Grupo 2 Caça do tesouro
	Almoço no Centro Escolar			Almoço CEB	
tarde	Grupo 1 KaraoKe Grupo 2 Atelier plástico			Cinema	Grupo 1 Atelier Hip-hop Grupo 2 KaraoKe

2. Páscoa Ativa – monitores

Dirigido a jovens entre os 15 e os 20 anos para acompanhamento da Páscoa Ativa, atividade enquadrada pelos técnicos do Município.

Período

8 a 12 de abril

Horário

das 9,00 às 17,30 horas, garantindo o transporte dos jovens que não residam em Samora Correia ou Benavente.

Público alvo

Jovens entre os 15 e os 20 anos

3 participantes para a semana a decorrer em Benavente e 3 em Samora Correia

As inscrições decorrerão na Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa e Biblioteca de Samora Correia a partir do dia 18 de março.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação DMCETDJ n.º 1370, de 19/02/2019 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de calendarização e descrição das atividades do programa Páscoa Ativa.

Ponto 26 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Benavente e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, para a criação da Equipa Móvel de Apoio à Vítima da Lezíria do Tejo;
- Parceria na promoção da saúde no município e na prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade – Minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Benavente e o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, Fundação de Solidariedade – Aprovação da minuta de protocolo e autorização para a respetiva outorga pelo presidente da Câmara Municipal;
- Empreitada de Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos e caminhos do concelho – 2.ª fase – Prorrogação graciosa – Minuta do contrato;
- Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos e caminhos do concelho – 2.ª fase” – Suspensão parcial dos trabalhos;
- Empreitada de: “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira – Samora Correia” – Relatório Final;
- Empreitada de “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira, em Samora Correia” – Minuta do contrato;

- Regime Extraordinário de Regularização de Estabelecimentos / Nomeação de representantes da Câmara Municipal / Proposta;
- Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de passagem de toiros – 2 de março de 2019;
- Transportes escolares – Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2018/2019;
- Anexo ao Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar – Ano letivo 2018/2019.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.